PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1305/2013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço em prédio público para instalação de escritório de despachante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Juliano Diogo Pereira, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval, usando de seus poderes legais, aprovou a seguinte

L E I:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço em prédio público da municipalidade ao empresário individual MAURO CUNHA JÚNIOR – ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.009.568/0001-39, destinado a instalação de um escritório de despachante policial.

Parágrafo único – A cessão de que trata o *caput* fica condicionada à existência de espaço ocioso e disponível, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços públicos.

Artigo 2º - A cessão deverá ser concedida por tempo determinado, com previsão de prorrogações periódicas dependentes de avaliação dos serviços prestados à comunidade e à luz dos critérios de conveniência e oportunidade.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 1.131/2009 e demais disposições em contrários.

Claraval, 25 de novembro de 2013.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal- artigo 28
25 / 11 / 2013
Assinatura do Servidor Responsável
CPF: